



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 485/2009
De 30 de novembro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina. Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L e i:

Art.1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de **66.500,00** (sessenta e seis mil e quinhentos reais) nos projetos/atividades do orçamento vigente a seguir :

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.037 – Programa Saúde da Família - PSF

(7) - 3.1.90.00.00.00.00.00.0114.0 – Aplicações Diretas R\$ 5.800,00

(8) - 3.1.90.00.00.00.00.00.0122.0 – Aplicações Diretas R\$ 19.200,00

2.038 – Programa Saúde Bucal - PSB

(9) - 3.1.90.00.00.00.00.00.0114.0 – Aplicações Diretas R\$ 16.200,00

(10) - 3.1.90.00.00.00.00.00.0121.0 – Aplicações Diretas R\$ 6.300,00

2.039 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

(12) - 3.1.90.00.00.00.00.00.0123.0 – Aplicações Diretas R\$ 13.500,00

(13) - 3.1.90.00.00.00.00.00.0114.0 – Aplicações Diretas R\$ 5.500,00

Art.2º. Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s), do(s) projeto(s)/atividade(s) abaixo discriminado(s):

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.036 – Programa Atenção Básica à Saúde

(5) - 4.4.90.00.00.00.00.00.0114.0 – Aplicações Diretas R\$ 16.500,00

(6) - 4.4.90.00.00.00.00.00.0134.0 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 30 de novembro de 2009


Janerson José Delfes Furtado
Prefeito

Registrada e publicada a presente Lei em 30 de novembro de 2009.

Fone/Fax (049) 3258 00 00 E-mail: pmcerronegro@twc.com.br
Avenida Orídes Delfes Furtado, 855 Cerro Negro - SC